



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO

"Dispõe sobre revisão geral anual aos subsídios do Prefeito e do Vice – Prefeito no ano de 2024, conforme assegura o artigo 37, X, da Constituição Federal."

De acordo com o Projeto de Lei N° 3.444/2024, propõe reajuste que corresponde a aplicação de índice de 3,71 (três inteiros e setenta e um por cento), correspondente ao (INPC – IBGE), acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF pressupõe ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle de despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas.

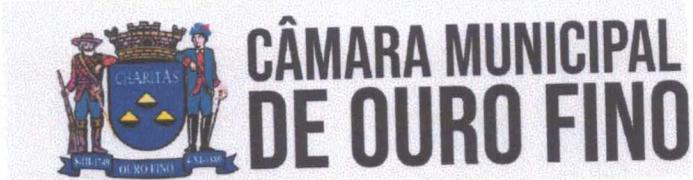
Os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O cálculo foi realizado com base no valor anual de R\$ 312.775,38 e o aumento de 3,71 % (três inteiros e setenta e um por cento) no subsídio do Prefeito e do Vice – Prefeito, mais 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento) estimado para o ano de 2025 e 2026. A proposta alterará o valor atual de R\$ 312.775,38 (trezentos e doze mil, setecentos e setenta e cinco reais, trinta e oito centavos) para R\$ 324.379,34 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
	2024	2025	2026
Reajuste anual aos subsídios do Prefeito e do Vice – Prefeito	R\$ 324.379,34 3,71%	R\$ 336.413,81 3,71%	R\$ 348.894,76 3,71%

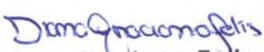
Tais despesas não comprometerão as metas fiscais previstas na LDO para o exercício de 2024. Para os exercícios de 2025 e 2026 os impactos de tais despesas serão considerados na proposta do projeto de Lei da LDO e da LOA daqueles exercícios.

#TODOS CONTRA
COVID-19



Este departamento verificou que do aspecto técnico contábil está correto, podendo ser analisado por esta comissão para o parecer final.

Ouro Fino/MG, 17 de janeiro de 2024.


Diana Graciano Felis
Assessora Contábil